



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 044-01/2021

Ao vigésimo quarto (24º) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (2021), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), foi realizada a quadragésima segunda (42ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, José Adair Matthes, José Antônio Goergen, Leila Regina Immich, Mauro Antônio Heinen, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, a senhora presidente, Helena Lúcia Herrmann, abriu os trabalhos, saudando a todos. A secretária fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 043-01/2021 da sessão ordinária do dia 17 de novembro de 2021 foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE: Conforme o Boletim Nº 43-01/2021 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** **Thiago Soares de Carvalho (PTB)** – solicitou a Administração Municipal que verifique a Máquina que varre as ruas à noite, pois vários moradores já reclamaram dizendo que ela está fazendo muita poeira e não está limpando a rua perto do cordão das calçadas. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 112/2021** – Institui o Código de Meio Ambiente de Santa Clara do Sul, revoga as Leis Municipais que menciona, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 113/2021** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por até mais 1 (um) ano, os contratos temporários de até 10 (dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas semanais, autorizados pela Lei Municipal 2534/2021, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 114/2021** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por até mais 1 (um) ano, o contrato temporário de Nutricionista, com carga horária semanal de 20 horas semanais, autorizado pela Lei Municipal 2535/2021, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2021** - Altera redações, revoga e inclui artigos na Lei Orgânica do Município de Santa Clara do Sul e dá outras providências. **Votação em Primeiro Turno** foi aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente determinou à quadragésima terceira (43ª) sessão ordinária para o dia 01 de dezembro de 2021, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), a ser realizada de forma presencial. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 24 de novembro de 2021.

Helena Lúcia Herrmann
Presidente

Mauro Antônio Heinen
Vice-Presidente

Leila Regina Immich
Secretária